



Despacho

Eleição Comissão Paritária

De acordo com o art.º 59.º Decreto-Lei n.º 66- B/2007, de 28 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, é constituída uma Comissão Paritária que funciona junto do dirigente máximo do serviço (a Diretora Agrupamento de Escolas Francisco de Holanda) e detém competência Consultiva para apreciar as propostas de avaliação dos trabalhadores sujeitos ao regime que estabelece o sistema integrado de gestão e avaliação de desempenho na Administração pública (SIADAP), previamente à homologação e respetiva avaliação.

A Comissão terá a duração de quatro anos (2019/2022) e será composta por quatro vogais, sendo dois representantes da Administração designados pela Diretora, um dos quais integra o Conselho Coordenador de Avaliação e dois representantes dos trabalhadores, por estes eleitos.

Os vogais representantes dos trabalhadores são eleitos, por escrutínio secreto, em número de seis, sendo dois efetivos e quatro suplentes, entre o universo de trabalhadores não docentes da Escola Secundária Francisco de Holanda.

Assim, no uso da competência conferida pelo referido normativo, determino que o processo de eleição dos vogais representantes dos trabalhadores é organizado da seguinte forma:

- 1- A data limite para a indicação pelos trabalhadores, dos membros que integram a mesa de voto, é o dia 17 de dezembro de 2018, sendo tal indicação comunicada por escrito à Diretora.
- 2- Na ausência de indicação dos membros que integram a mesa de voto, são os membros designados por despacho do dirigente máximo do serviço até 48 horas antes da realização do ato eleitoral.
- 3- O número de elementos das mesas de voto é fixado em cinco, um presidente, dois efetivos, dois suplentes;
- 4- A eleição dos vogais representantes dos trabalhadores tem lugar no dia 20 de dezembro de 2018;



- 5- A mesa de voto ficará instalada na biblioteca entre as 10h e as 17h;
- 6- São eleitos como efetivos os vogais que obtenham o maior número de votos respetivamente o 1º e 2º mais votados e como suplentes o 3º e 4º mais votados.
- 7- Em caso de empate, o critério será a Antiguidade na Função Pública.
- 8- Até às 17,30h do dia 20 de dezembro de 2018, os resultados da votação são comunicados por escrito, pelo presidente da mesa de voto, à Diretora.
- 9- Os membros da mesa de voto ficam dispensados dos seus deveres funcionais, do dia em que decorre a eleição, os restantes trabalhadores pelo período estritamente indispensável para o exercício de voto.
- 10- A não participação dos trabalhadores na eleição implica a não constituição da Comissão Paritária sem, contudo, obstar ao prosseguimento do processo de avaliação entendendo-se como irrelevantes quaisquer pedidos de apreciação por este órgão. O presente despacho é afixado no placard da entrada da Escola Sede, e publicitado na página eletrónica do Agrupamento.

A Diretora, Rosalina Pinheiro

Guimarães, Agrupamento de Escolas Francisco de Holanda em 30 de novembro de 2018.

